



The Commonwealth

Declaração provisória do Grupo de Observadores da Commonwealth Pelo Dr. Kenny D. Anthony

Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais em
Moçambique - 2024

11 de outubro de 2024, Maputo, Moçambique

Introdução

1. As minhas saudações a todos vós; povo Moçambicano, membros do Corpo Diplomático, membros da comunicação social, colegas observadores, senhoras e senhores. Obrigado por terem vindo a esta Conferência de Imprensa. A Commonwealth tem a honra de ter sido convidada pelo Governo da República de Moçambique para observar estas importantes eleições, as sétimas eleições multipartidárias na história eleitoral do país.
2. Gostaria de começar por expressar a honra e o privilégio especiais pelo facto de o Grupo de Observadores da Commonwealth ter estado presente em Moçambique no dia 4 de outubro, quando o país assinalava o trigésimo segundo aniversário das comemorações do dia da Paz e Reconciliação, representando um marco significativo na vossa história política. Quero reconhecer e elogiar o povo Moçambicano pela sua coragem, resiliência e determinação, à medida em que prossegue a sua jornada democrática. Neste espírito, quero louvar o compromisso dos candidatos para com eleições pacíficas e encorajar este mesmo espírito e liderança positiva a prevalecer durante todo o processo eleitoral, até à sua conclusão.
3. A Commonwealth tem sido uma companheira de longa data de Moçambique nesta jornada desde que o país se juntou à família da Commonwealth em 1995, e continua a ser solidária com Moçambique, apoiando o país no seu caminho democrático para além destas eleições. Como uma associação ligada por valores comuns, a Commonwealth tem procurado promover a coesão e a cooperação, unindo os países membros em torno de objectivos ambiciosos de democracia e

desenvolvimento sustentável. Como membro valioso da Commonwealth, Moçambique comprometeu-se através de várias declarações e acordos, incluindo a Declaração de Harare de 1991, a Afirmação dos Valores e Princípios da Commonwealth de Trinidad e Tobago de 2009, e a Carta da Commonwealth. É neste contexto que também avaliamos a evolução dos sucessivos ciclos eleitorais em Moçambique, incluindo o caminho de reforma que o país tomou, e trazemos algumas reflexões e recomendações a este respeito no nosso Relatório Final.

4. O nosso grupo, que foi criado pela Secretária-Geral da Commonwealth, S. EXA Patricia Scotland KC, e é composto por peritos provenientes dos domínios político, eleitoral, jurídico, dos meios de comunicação social e da sociedade civil (incluindo questões de género, deficiência e inclusão social), de vários Estados e regiões da Commonwealth.
5. Após a nossa chegada a 1 de outubro, recebemos informações de várias partes interessadas e pudemos assistir alguns comícios antes do final do período de campanha a 6 de outubro. Enviámos as nossas equipas no dia 7 de outubro para sete das 10 províncias, com exceção de Cabo Delgado, Niassa e Manica. As nossas equipas puderam observar o ambiente eleitoral para obter uma visão mais abrangente dos preparativos para o dia pré-eleitoral.
6. Fomos informados, tanto em Maputo como no terreno, por várias partes interessadas, incluindo pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) e pelo STAE, e pelas suas direcções provinciais; os candidatos presidenciais e representantes dos partidos políticos; profissionais da comunicação social; a polícia; Altos Comissários da Commonwealth; o Conselho Constitucional; a Comissão dos Direitos Humanos de Moçambique; várias organizações da sociedade civil e a ONU. Também estabelecemos relações de trabalho e trocámos impressões com outros observadores internacionais, bem como com grupos de cidadãos observadores.
7. Apresentarei as nossas observações preliminares sobre o processo eleitoral da seguinte forma: Em primeiro lugar, irei apresentar as nossas principais conclusões sobre o ambiente pré-eleitoral e, em seguida, centrar-me-ei nas nossas observações sobre o dia das eleições. Por último, irei partilhar as nossas reflexões sobre o ambiente pós-eleitoral. Esta abordagem está em conformidade com o nosso mandato, tal como descrito na declaração de 30 de setembro de 2024, na qual a Secretária-Geral da Commonwealth anunciou a sua decisão de destacar um Grupo de Observadores da Commonwealth para Moçambique. Em conformidade com este mandato, estamos a avaliar estas eleições de acordo com os valores e padrões nacionais, regionais, da Commonwealth e internacionais com os quais Moçambique se comprometeu.

8. O nosso relatório final, que contém as nossas conclusões completas e nossas recomendações sobre todo o processo, será apresentado oportunamente à Secretária-Geral da Commonwealth, após o que será disponibilizado ao Governo da República de Moçambique, aos partidos políticos, às organizações da sociedade civil e ao público em geral.

Principais conclusões

Ambiente pré-eleitoral

9. De acordo com o *feedback* recebido de várias partes interessadas, bem como com as nossas próprias observações, o ambiente pré-eleitoral foi relativamente pacífico. Constatámos também que os partidos políticos e os candidatos presidenciais, em particular, mantiveram a tónica na paz nas suas mensagens ao eleitorado. Este facto é altamente louvável.
10. Notamos também que estas eleições tiveram lugar num contexto de alguns desafios de segurança, especialmente na província de Cabo Delgado, no norte do país, e das problemáticas eleições municipais de Novembro de 2023, que deixaram uma nuvem de dúvidas sobre estas eleições, afectando a confiança no processo eleitoral. Quero louvo o progresso significativo do país em navegar no complexo ambiente de segurança e elogio a CNE pela sua determinação em realizar os preparativos para estas eleições face a estes e outros desafios.

Quadro Legislativo

11. Registamos que a Constituição de Moçambique garante os direitos democráticos e políticos fundamentais, incluindo o direito de voto e de participação em eleições regulares para todos os moçambicanos.
12. Várias alterações ao quadro jurídico foram introduzidas nos dois meses que antecederam as eleições, contrariamente às boas práticas internacionais, incluindo a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança. A promulgação tardia das leis eleitorais tende a suscitar suspeitas e deixa pouco tempo para a educação dos eleitores.
13. Constatamos igualmente que as reformas legislativas propostas em áreas importantes identificadas pelos observadores internacionais em eleições nacionais anteriores não foram implementadas. Por exemplo, as leis que regulam as eleições não estão consolidadas. Este facto tem levado à incerteza e

torna difícil para os moçambicanos acederem e compreenderem a lei com relativa facilidade. Reiteramos que o Grupo de Observadores da Commonwealth de 2019 recomendou que as leis eleitorais fossem consolidadas num único código.

14. Não obstante as preocupações relativas ao atraso destas alterações, vale a pena notar que algumas alterações reforçaram e clarificaram os pesos e contrapesos cruciais, incluindo a possibilidade para que jornalistas, meios de comunicação social e outras partes interessadas observem todos os aspectos do processo, incluindo o processo de apuramento. Este facto é de louvar. À medida em que estas alterações forem compreendidas e implementadas pelos membros das mesas de voto e pela CNE/STAE a cada nível da fase de gestão de resultados é uma questão que continuaremos a avaliar no decurso do processo de divulgação de resultados.
15. Adicionalmente, o Grupo de Observadores da Commonwealth de 2019 recomendou a introdução do recenseamento eleitoral contínuo com vista a reduzir os encargos administrativos e financeiros do STAE e evitar a realização de um novo e dispendioso exercício de recenseamento para cada eleição.
16. Em terceiro lugar, embora tenhamos registado progressos louváveis em relação a promoção da representação das mulheres, tanto no Parlamento como nas hierarquias partidárias, estes esforços poderiam ser alargados a outros grupos, incluindo os jovens e as pessoas portadoras de deficiência.
17. Notamos também que as emendas às leis eleitorais procuraram clarificar o papel do Conselho Constitucional na resolução de disputas eleitorais. Contudo, alguns intervenientes notaram que estas emendas não clarificaram suficientemente o papel dos Tribunais Distritais e do Conselho Constitucional. Iremos refletir mais sobre este assunto no nosso Relatório Final.

Administração eleitoral

CNE e STAE

18. A composição política do órgão eleitoral e da administração de eleições anteriores foram levantadas como preocupações por vários intervenientes, com o órgão a ser considerado político na sua tomada de decisões. Este facto resultou num défice de confiança na CNE. Estamos preocupados com o facto desta desconfiança poder resultar na falta de fé, credibilidade e integridade do processo eleitoral. Parece haver falta de clareza relativamente às responsabilidades distintas da CNE e do STAE, e na delegação de responsabilidades entre os níveis central e inferior da gestão eleitoral.

Financiamento

19. Registamos que as eleições de Moçambique estão entre as mais caras do mundo, tanto em termos absolutos como em termos de custo por eleitor.
20. Fomos também informados pela CNE do atraso no desembolso de fundos por parte do Governo para a realização destas eleições. Existem também dívidas com as eleições anteriores. Iremos refletir sobre o impacto do atraso nos desembolsos na administração destas eleições no nosso Relatório Final.

Registo biométrico dos eleitores

21. Parte significativa do custo total das eleições está relacionada com a aquisição de tecnologia biométrica de registo de eleitores, que custou cerca de 125 milhões de dólares. Registamos que o processo da sua aquisição está envolvido em controvérsia. Além disso, também foram levantadas preocupações em relação à falta de informação sobre as especificações técnicas da tecnologia, bem como sobre a exatidão e integridade do registo de eleitores publicado. Embora a deslocação de pessoas e o interesse dos cidadãos em obter uma identificação gratuita possa explicar parte do aumento do custo, subsistem dúvidas quanto à forma como os cadernos eleitorais chegaram a atingir 105% do valor projetado - e até 150% na província de Gaza. Registamos e subscrevemos as recomendações vertidas nos relatórios anteriores de observação, incluindo o da Commonwealth, sobre a necessidade de realização de uma auditoria externa. É também de notar que o registo biométrico está a ser efectuado sem uma lei de proteção de dados. Recomendamos a adopção desta lei.

Recrutamento e remuneração dos Membros das Mesas de Votação

22. Registamos vários relatos de que muitos professores foram recrutados para serem membros das mesas de votação, e que os nomes foram apresentados pelo partido no poder. Além disso, fomos informados de que alguns professores foram obrigados a fazer campanha em nome de partidos políticos, em particular do partido no poder. Porque estes professores são funcionários públicos, e foram recrutados como membros das mesas de votação, está-se perante um conflito de interesses preocupante. Por isso, recomendamos que o recrutamento dos membros das mesas de votação seja feito exclusivamente pelo STAE, de uma forma transparente e aberta.
23. Na véspera das eleições, a CNE emitiu uma decisão segundo a qual os formadores já não podiam tornar-se automaticamente presidentes das mesas. Os observadores locais destacaram um caso no Distrito de Morrembene, onde foi

alegado que o STAE ignorou a decisão da CNE, o que levou a um confronto com a polícia. Houve também relatos de que alguns membros das mesas de votação que alegadamente cometeram infracções eleitorais durante as eleições municipais de 2023 foram novamente recrutados para trabalharem nestas eleições.

24. Registamos também a questão da remuneração dos membros das mesas de votação, incluindo a possível incompatibilidade com a Lei da Proibição Pública de Moçambique, e que a possível falta de pagamento causou consternação entre os membros das mesas de votação. Iremos reflectir ainda mais sobre o recrutamento e a remuneração dos membros das mesas de votação no nosso Relatório Final.

Educação Eleitoral e Comunicação Estratégica:

25. Reconhecemos que foram feitos esforços significativos por parte da CNE e do STAE no sentido de se produzir vários tipos de materiais informativos e cartazes de promoção e educação eleitoral. Neste esforço a CNE e o STAE tiveram o apoio do PNUD, particularmente em relação à participação das mulheres e dos jovens.

26. Apesar destes esforços louváveis, notámos nas nossas várias discussões com os intervenientes eleitorais que houve falta de comunicação eficaz em relação à actualização dos cidadãos sobre os principais aspectos do processo eleitoral. Isto estende-se à falta de sinalização adequada nas assembleias de voto. Reiteramos a recomendação do Grupo de Observadores da Commonwealth de 2019 de que deve ser considerada a criação de uma linha de financiamento dedicada à educação dos eleitores.

27. Recomendamos também que a CNE e o STAE considerem a possibilidade de reforçar a formação de todo o pessoal relevante para melhorar a comunicação estratégica no seio da instituição, o que contribuiria para uma maior transparência e responsabilidade.

Acreditação de observadores

28. Registamos relatos de que uma plataforma da sociedade civil, *Mais Integridade*, que planeou realizar um exercício de Apuramento Paralelo de Votos, enfrentou grandes desafios para obtenção da acreditação junto da Comissão Provincial de Eleições da Zambézia (CPE). Ficamos a saber que a acreditação foi concedida aos observadores muito próximo do dia das eleições, pouco depois de *a Mais Integridade* ter manifestado a sua intenção de intentar uma acção legal contra a CPE.

Campanha Eleitoral

29. Constatámos que, no contexto da possibilidade de os partidos políticos realizarem eventos de campanha, os direitos políticos fundamentais, incluindo a liberdade de associação e de reunião, foram geralmente respeitados. Os partidos políticos puderam, na maioria dos casos, participar em actividades de campanha. Notámos que, embora a CNE tenha desembolsado fundos aos partidos políticos para a campanha, estes não foram recebidos dentro do prazo legal de 21 dias antes do início do período oficial de campanha. Este facto deveu-se a atrasos na receção de fundos da CNE por parte do Governo Central. Houve também relatos de que o partido no poder estava a usar recursos do Estado, nomeadamente viaturas durante o período de campanha, em violação da lei.
30. Apesar de a liberdade de associação e de reunião ser geralmente respeitada, recebemos relatos tanto do partido no poder como os da oposição sobre ataques isolados aos membros dos respectivos partidos e sobre a destruição dos seus materiais de campanha, incluindo cartazes e faixas. Foram também alegadas restrições de acesso a certas zonas consideradas redutos partidários. Nos casos em que os incidentes relatados ocorreram de facto, encorajamos a utilização dos canais legais apropriados para dar seguimento a todas as queixas e reclamações, a fim de garantir que sejam feitas investigações exaustivas sobre tais alegações.

Meios de Comunicação Social

31. Os sucessivos grupos de observadores da Commonwealth registaram uma melhoria constante no funcionamento dos meios de comunicação social. A Constituição e a Lei de Imprensa n.º 18 de 1991 preveem o direito a um tempo de antena regular e equitativo na rádio e televisão públicas. No entanto, verificámos um desequilíbrio na cobertura dos meios de comunicação social públicos, especialmente na cobertura televisiva, que era mais favorável ao partido no poder e aos seus candidatos. Esta desigualdade de condições afecta os esforços dos partidos da oposição para atingir um público mais vasto, bem como a capacidade dos eleitores para tomarem uma decisão informada.
32. Contudo, a rádio, sendo o meio de comunicação mais popular, desempenhou um papel crucial na divulgação de informações ao público. Tanto as rádios públicas como as rádios comunitárias fizeram uma cobertura abrangente das eleições, com esforços na manutenção de equilíbrio na atribuição do tempo de antena.
33. O Grupo foi informado de que as leis de difamação - incluindo o crime de difamação - são usadas para criar obstáculos à crítica legítima de alguns partidos

e autoridades públicas. O Grupo foi informado de que alguns membros dos meios de comunicação social foram sujeitos a pressões durante a campanha, o que resultou na sua auto-censura e preocupação com a sua segurança. Louvamos os membros dos meios de comunicação social que, não obstante, continuaram a informar durante a campanha.

34. Embora a utilização regular da Internet continue a ser baixa e esteja concentrada nas áreas urbanas, os actores estão cada vez mais preocupadas com o aumento da desinformação. Louvamos a campanha digital #VerifyBeforeYouShare do PNUD, conduzida em parceria com o MISA Moçambique, pelos seus esforços na educação cívica sobre os riscos de propagação de informações falsas online e no encorajamento ao uso responsável das práticas digitais, especialmente entre os jovens eleitores.
35. Louvamos a CNE/STAE por promoverem uma relação construtiva com os meios de comunicação social através de conferências de imprensa e declarações regulares, assegurando que os jornalistas se mantenham informados, mas é necessário fazer mais para criar um plano de comunicação robusto que também abranja outras partes interessadas, incluindo partidos políticos e sociedade civil.

Participação e inclusão

36. É louvável que tenham sido tomadas medidas para facilitar o recenseamento eleitoral das pessoas deslocadas no interior do país e permitir que se recenseiem nos locais para onde foram deslocadas.
37. Louvamos igualmente a aprovação da Lei n.º 10 de 2024 sobre a protecção e respeito pelos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Em particular, registamos o artigo 13.º, que garante o direito das pessoas com deficiência a participar na vida pública e política em condições de igualdade com as outras pessoas, e exige medidas concertadas para assegurar a sua plena aplicação.
38. As organizações da sociedade civil transmitiram aos observadores que a liberdade de reunião está sob pressão, dificultando as suas operações, como se reflectiu nas dificuldades relatadas pela *Mais Integridade* na obtenção de acreditação.
39. As mulheres representam 53% de todos os eleitores registados. Trata-se de uma evolução positiva. Notamos com entusiasmo que os principais partidos políticos tomaram medidas rumo a inclusão das mulheres no processo eleitoral através da adoção de quotas. Notamos também que Moçambique alcançou 42 por cento de representação de mulheres na Assembleia Nacional, avançando em direcção à

meta de paridade de género 50/50 estabelecida pela Comissão sobre o Estatuto da Mulher.

Mais adiante iremos reflectir sobre a aplicação prática das normas dos direitos humanos no dia das eleições.

Dia das eleições

Véspera do dia das eleições

40. Os nossos observadores foram destacados para a cidade de Maputo e sete das dez províncias de Moçambique, excepto Cabo Delgado, Manica e Niassa. Eles reuniram-se com os principais intervenientes nestes locais, muitos dos quais expressaram confiança nos preparativos para o dia das eleições e optimismo de que as eleições seriam conduzidas de forma pacífica. Alguns, no entanto, tinham dúvidas quanto à transparência das eleições. Outros cidadãos e observadores internacionais foram vistos em vários distritos, onde avaliaram os preparativos finais.

Procedimentos antes da votação

41. Os membros das mesas de voto cumpriram, em grande medida, com os procedimentos estipulados antes da votação, incluindo a apresentação de urnas vazias aos delegados dos partidos e aos observadores antes da sua abertura.

Abertura e decurso do escrutínio

42. O ambiente geral do dia das eleições foi pacífico, com a abertura das urnas a horas em muitas mesas de voto observadas. Os nossos observadores informaram-nos de que se registaram alguns atrasos, mas estes foram, em grande parte, de natureza administrativa. Por exemplo, recebemos vários relatórios sobre a chegada tardia dos materiais de voto e do pessoal. É particularmente preocupante que em alguns municípios, bem como na diáspora, a votação esteja incompleta.

43. Embora os procedimentos de votação tenham sido amplamente respeitados, nalguns casos verificaram-se inconsistências na sua aplicação pelos membros das mesas de voto. Também recebemos relatos de que houve alguns casos de escaramuças e protestos por parte dos eleitores, facto atribuído à lentidão do processo de votação, devido ao tempo que os membros das mesas de voto demoraram a realizar a educação dos eleitores. Este facto contribuiu significativamente para atrasos no processo de votação e, para futuras eleições, recomendamos que seja utilizado um método mais eficiente para educar os

eleitores sobre as práticas de votação corretas. Também notámos que a tarefa de dobrar os boletins de voto e de dar instruções era normalmente realizada pelo presidente da mesa e pelo vice-presidente da mesa, o que os deixava com menos liberdade de lidar com outros assuntos à medida que estes surgiam.

44. Além disso, os eleitores recebiam o seu boletim de voto e instruções sobre como votar enquanto posicionados em frente das urnas de voto. Esta situação impedia os outros eleitores de depositarem os seus boletins de voto marcados nas urnas e, por vezes, gerava confusão. Uma pequena revisão da disposição da mesa de votação resolveria esta questão e poderia facilitar ainda mais o processo.
45. As partes interessadas levantaram uma série de alegações de más práticas eleitorais, muitas das quais também circulavam no domínio público. Algumas destas alegadas más práticas eram semelhantes às identificadas pelos observadores da Commonwealth em 2019. Estas incluíam incidentes de enchimento de urnas, de falsificação de boletins de voto, de cidadãos encontrados com boletins de voto não marcados e pré-marcados, de eleitores registados com os seus nomes já riscados dos cadernos eleitorais e de eleitores não registados que tentaram votar. Reiteramos mais uma vez a importância destas questões serem levadas ao conhecimento das instituições adequadas previstas na lei. Além disso, algumas alegações de intimidação de eleitores e irregularidades graves, em grande parte realizadas pelo partido no poder e, em alguns casos, pelos partidos da oposição, foram trazidas à atenção dos nossos Observadores nas províncias da Zambézia e Nampula.

Participação e inclusão no dia das eleições

46. Verificámos que as mulheres e os jovens estavam bem representados tanto entre os membros das mesas de votação como entre os eleitores. De um modo geral, observámos que as mulheres grávidas, os idosos e as pessoas com deficiência tinham prioridade. Houve algumas exceções, em que os observadores notaram que as pessoas com deficiência não foram autorizadas a saltar as longas filas de espera, nem lhes foi dado o apoio necessário, como por exemplo subir escadas para aceder à mesa de voto.
47. Com base em conversas tidas com os eleitores, as pessoas deslocadas internamente puderam votar em segurança, sem receio de discriminação.
48. Se por um lado os eleitores cegos e os portadores de deficiências físicas podem ser acompanhados por outro eleitor para os ajudar a votar, eleitores com outras deficiências não têm direito a tal apoio ao abrigo da legislação eleitoral. Além disso, notamos que o artigo 79 da Lei n.º 8 de 2013 não é claro quanto ao facto de os membros das mesas de votação ajudarem os eleitores a votar.

49. Incentivamos a adesão às boas práticas internacionais alinhadas com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que enfatizam processos eleitorais inclusivos, acessíveis e não discriminatórios para defender os direitos de voto das pessoas com deficiência (PCD).
50. Os MMV devem ser formados para apoiarem as pessoas com deficiência, garantindo a confidencialidade do seu voto e prestação de assistência sem influências indevidas. Estas medidas ajudam colectivamente a garantir a sua participação igualitária nas eleições, reflectindo o compromisso de Moçambique para com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, garantindo a sua dignidade, independência e inclusão.

Voto especial e da diáspora

51. Notámos que foram tomadas medidas para que os trabalhadores essenciais destacados no dia das eleições, incluindo os membros das assembleias de voto e o pessoal da polícia, pudessem votar através do voto especial fora dos seus círculos eleitorais. Notámos também que foram tomadas medidas para a votação na diáspora dos cidadãos moçambicanos em sete países africanos e dois europeus. Apesar de notarmos relatos de atrasos significativos na votação na diáspora, não deixamos de elogiar a CNE por estas disposições, no sentido de garantir que nenhum cidadão moçambicano seja involuntariamente privado de direitos.

Gestão de filas de espera e prioridade na Votação

52. As filas de espera nas assembleias de voto eram muito longas, mas os eleitores mostraram-se pacientes e, em grande medida, tolerantes com o tempo necessário para o seu processamento. Os cidadãos que trabalharam no dia das eleições, tais como polícias ou membros das mesas de votação beneficiaram de um voto especial, incluindo os motoristas, intérpretes e seguranças do Grupo de Observadores da Commonwealth.
53. Apesar dos problemas com a gestão das filas, foi encorajador notar que muitos eleitores estavam determinados a votar, chegando mesmo a marcar os seus lugares nas filas utilizando uma variedade de métodos, tais como sapatos, garrafas e máscaras faciais. No entanto, houve outros casos em que os lugares foram marcados mas os eleitores não compareceram.
54. Nalguns casos, as pessoas com deficiência, os idosos, as mulheres grávidas e as mulheres com bebés enfrentaram riscos de segurança acrescidos em filas de espera com muita gente, tensas ou lentas. As condições nestes ambientes

colocaram desafios particulares a estes eleitores vulneráveis, particularmente às pessoas com albinismo.

55. Nalguns casos, uma melhor gestão das filas de espera poderia também ter permitido um processo mais suave. Por exemplo, o membro encarregue de gerir as filas de espera poderia também dar instruções aos eleitores sobre a forma de votar, de modo a acelerar o processo assim que os eleitores entrassem na sala de voto.

Delegados de Lista

56. Embora os delegados do partido no poder estivessem presentes em quase todas as assembleias de voto que visitámos, registámos uma série de relatos do nosso Grupo e de outros observadores de que nem todos os outros grandes partidos estavam representados em muitas assembleias de voto visitadas. Também recebemos relatos de que os delegados de alguns partidos tinham sido informados de que não seriam pagos. Constatámos que, enquanto os delegados do partido no poder dispunham quase sempre de cópias impressas dos cadernos eleitorais, os delegados de outros partidos muitas vezes não dispunham destes cadernos. Fomos informados de que tal se devia ao facto de estes partidos não terem utilizado os fundos do partido para a impressão e distribuição destes cadernos eleitorais. Todos os partidos devem se esforçar no sentido de garantir o fornecimento de cópias impressas aos delegados em futuras eleições.

57. Nalgumas assembleias de voto, notámos que alguns delegados de partidos pareciam hesitantes - ou mesmo relutantes - em falar com os nossos observadores. Alguns não quiseram revelar o partido para o qual estavam a trabalhar, enquanto outros negaram que eram agentes apesar de terem uma acreditação.

Segurança

58. A polícia esteve presente na maioria das assembleias de voto visitadas, embora nalguns casos não estivesse a uma distância de 300 m da mesa de voto, conforme exigido por lei. Na realidade, a disposição das assembleias de voto constituía um desafio na manutenção da distância por parte da polícia. Assim, em muitas assembleias de voto a polícia estava mais perto das mesas de voto do que essa distância. No entanto, a sua presença não foi intimidatória nem intrusiva. Recomenda-se que esta lei seja revista para refletir a realidade da disposição das assembleias de voto.

Cidadãos e observadores internacionais

59. Estiveram presentes nas assembleias de voto cidadãos e observadores internacionais, incluindo um certo número de mulheres e grupos religiosos. A sua inclusão como observadores cidadãos é de louvar e de saudar. Registamos, no entanto, os relatos recebidos de um grupo de cidadãos observadores sobre a obstrução em muitas assembleias de voto, principalmente nas províncias de Niassa, Zambézia e Sofala. Tais relatos sugerem que foi negada a estes observadores a oportunidade de observar o processo.

Confidencialidade do voto

60. A disposição das mesas de voto garantiu, em geral, o sigilo do voto, exceto nos casos em que o lado aberto das cabinas estava diretamente virado para as janelas ou espaços abertos. Nestas circunstâncias, o carácter secreto do voto poderia ter sido comprometido. Houve também casos em que a posição das cabinas estava próxima das mesas onde se sentavam os agentes, o que poderia comprometer o carácter secreto do voto.

Encerramento e contagem de Votos

61. Na maioria dos casos, as mesas de voto encerraram a horas, excepto nos casos em que os eleitores que ainda se encontravam na fila às 18h00 foram autorizados a votar. Os membros da mesa de voto atribuíram números aos eleitores que já se encontravam na fila às 18h00, para que pudessem votar.

62. Observou-se que, nalguns casos, os eleitores chegaram bastante tarde para votar. Não foram autorizados a fazê-lo, de acordo com os regulamentos, mas este facto causou alguma tensão em alguns locais. É necessário reforçar a educação dos eleitores para resolver esta questão.

63. Observámos também a contagem dos boletins de voto em algumas assembleias de voto. Embora os membros das mesas de votação e delegados de lista tenham trabalhado com profissionalismo, diligência e colegialidade, verificámos que, em alguns casos, houve dificuldades na reconciliação dos boletins de voto. Estas dificuldades pareceram dever-se em grande parte a deficiências administrativas.

64. Nas mesas de voto que observámos, os procedimentos para a realização da contagem garantiram a confiança no processo. Contudo, a complexidade dos procedimentos, juntamente com a necessidade de contagem dos boletins de várias eleições, levou à fadiga e, subsequentemente, a erros que prolongaram ainda mais o processo. Reiteramos as recomendações feitas em relatórios anteriores de que a CNE/STAE deveriam procurar racionalizar e simplificar certos elementos do processo de contagem. Dadas as extremamente longas

horas de trabalho dos MMV, poderá também ser necessário considerar a rotação dos mesmos entre o encerramento das urnas e início da contagem.

Processo de gestão de resultados:

65. Observámos que o apuramento e verificação dos resultados nas mesas de voto foram conduzidos com transparência e profissionalismo, e que os delegados dos partidos receberam cópias das Actas. No entanto, ficámos profundamente preocupados com as condições de iluminação em muitas mesas de voto e com os frequentes cortes de energia. É necessário considerar a possibilidade de providenciar iluminação adicional para cada mesa de voto.
66. Houve preocupações relativamente à transmissão dos resultados das assembleias de voto para o nível distrital e níveis subsequentes, incluindo a incerteza quanto à localização do centro nacional de contagem. O Grupo reconhece que o apuramento, a transmissão e o anúncio dos resultados são fases críticas do processo eleitoral. Por conseguinte, esta questão será abordada de forma exhaustiva no nosso relatório final.
67. O prazo para o anúncio dos resultados é demasiado longo; este período de tempo pode gerar suspeitas quanto ao processo. Solicitamos que sejam tidas em conta as boas práticas internacionais em matérias de transmissão de resultados.
68. Actualmente, não existe uma plataforma acessível ao público através da qual os eleitores possam aceder aos resultados eleitorais a nível nacional, o que promove uma percepção de falta de transparência. Esta questão deve ser abordada em futuras eleições.

Conclusão

69. Elogiamos todos os moçambicanos pela forma pacífica como exerceram o seu direito democrático de voto. Louvamos também os cidadãos observadores pelo valioso papel que desempenharam, contribuindo para uma maior prestação de contas. Gostaríamos de expressar o nosso apreço a todos os grupos de observadores internacionais e nacionais pela cooperação e partilha de opiniões sobre o desenrolar do processo.
70. A nossa avaliação global é que estas eleições foram competitivas. Os direitos de liberdade de associação e de participação foram, no geral, respeitados e os eleitores puderam votar livremente. No entanto, houve uma série de desafios preocupantes que poderiam ter afectado o espaço competitivo no período pré-

eleitoral, bem como uma série de alegações graves relacionadas com a administração das eleições no dia das eleições.

71. À medida em que o processo de apuramento de resultados avança para a sua finalização, apelamos a todos os líderes dos partidos políticos e aos seus apoiantes para que continuem a dar provas de contenção e magnanimidade, para que continuem a defender os princípios da paz e da tranquilidade e para que dêem prioridade à unidade e estabilidade nacionais.
72. Registamos com grande preocupação a declaração unilateral prematura dos resultados por parte de um dos candidatos presidenciais antes da conclusão do processo de apuramento dos resultados. Exortamos a todas as partes a respeitarem o processo para evitar confusão e agitação desnecessárias entre a população.
73. Esperamos que Moçambique continue a tirar lições do passado e que as sucessivas eleições sejam melhores em relação às anteriores.
74. Apelamos igualmente à CNE para que conduza o processo de anúncio dos resultados com toda a diligência e transparência necessárias.
75. Em caso de litígio, gostaríamos também de encorajar aos candidatos a estas eleições a deixarem prevalecer o Estado de direito.
76. A nossa avaliação completa de todo o processo, incluindo quaisquer recomendações de melhoria, constará do nosso relatório final, que será disponibilizado ao público. Continuaremos a acompanhar o processo de divulgação dos resultados até à sua conclusão.
77. Muito obrigado.

FIM.

Para informações sobre os meios de comunicação, contactar:

Temitope Kalejaiye

Responsável pelas relações públicas

Secretariado da Commonwealth

Telefone: +258 85 307 5735

WhatsApp: +44 7436 032 707

Correio eletrónico: t.kalejaiye@commonwealth.int